



Estado do Rio Grande do Sul

# CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

Projeto de Resolução nº 01/2025, de 27 de Janeiro de 2025

Câmara Municipal de Faxinalzinho  
Protocolo ENTRADA Data  
Nº 01/2025 28/01/2025  
Wilson A. Confortin  
Presidente da Câmara Municipal de Faxinalzinho

Altera a redação do artigo 75, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

**Art.1º** - O artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinalzinho é alterado passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 75- As sessões ordinárias realizar-se-ão, quinzenalmente, nas quartas-feiras de cada mês, sempre às 19horas, com tolerância máximo de 15 minutos passado de seu início."*

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAXINALZINHO/RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

  
Wilson Ademar Confortin

Vereador Presidente





Estado do Rio Grande do Sul

## CÂMARA DE VEREADORES DE FAXINALZINHO

Câmara de Vereadores de Faxinalzinho  
APROVADO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

### Justificativa do Projeto de Resolução Nº 01/2025

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo ajustar o horário e a frequência das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinalzinho, promovendo maior eficiência e organização no funcionamento do Legislativo.

A alteração proposta para o artigo 75 do Regimento Interno estabelece que as sessões ordinárias passarão a ser realizadas quinzenalmente, nas quartas-feiras de cada mês, às 19 horas, com tolerância máxima de 15 minutos para o início dos trabalhos. Tal medida visa garantir maior previsibilidade para os vereadores, servidores e a comunidade que acompanha as deliberações da Casa Legislativa.

A escolha do horário noturno busca facilitar a participação popular, permitindo que munícipes que trabalham durante o dia possam acompanhar e exercer seu direito à cidadania, fortalecendo a transparência e a democracia. Além disso, a periodicidade quinzenal reflete a necessidade de adequar o calendário legislativo à demanda de matérias e deliberações, otimizando o tempo e os recursos disponíveis.

Dessa forma, a presente proposição é fundamental para modernizar e adequar o Regimento Interno às necessidades atuais, contribuindo para um Legislativo mais eficiente, acessível e alinhado com os interesses da população de Faxinalzinho.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante medida.



Câmara de Vereadores de Faxinalzinho

APROVADO

Data

03/02/2023

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rozeli de Basto

Gassy

Peipe A. Marcon

Luís Roberto

[Signature]

André S. S. S. S.

Daniel A. Povos

